



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Altera a redação do artigo 2º da Resolução nº 01, de 03 de março de 2021, que dispõe sobre a implantação da tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais - Libras - dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de Mauá, e dá outras providências.

Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º Altera o art. 2 da Resolução nº 01/2021, com a seguinte redação:

“Art. 2º Para executar o disposto nesta Lei, a Câmara Municipal de Mauá poderá contratar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), respeitando o disposto na Constituição Federal no que se refere a licitação e contratos, podendo firmar, inclusive, convênios e parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de surdos e deficientes auditivos.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2021.

Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS**
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa, afixado no quadro de editais da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do Município.

David Alves Ramalho de Melo
Secretário Geral Legislativo